

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 329, de 02 de Julho de 2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura
12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental

1236100061.010000-Implantação de Horta Escolar

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....R\$1.000,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental

1236100062.018000- Manutenção Atividades da Coordenadoria de Educação

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....R\$11.500,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental

1236100062.018000- Manutenção Atividades da Coordenadoria de Educação

3.3.90.33.00.0000-Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$1.500,00

04-Órgão:Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura

01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Educação e cultura

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental

1236100062.018000- Manutenção Atividade da Coordenadoria de Educação

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$5.000,00

Protocolo
DATA 17.07.02
13.00hs
aut

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado do Acordo com o
Decreto nº 021/02
Dir. Deplo. Adm. Geral
DECRETO 167/2001

03-Órgão: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04-Administração
04122-Administração Geral
041220003-Manutenção da Malha Rodoviária
0412200032.009000-Atividades da Coord.Mun. de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.0000-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIDSON FERRAZ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Q52. *What is the...*